

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 10 da quadra F, com frente para a Rua Brasil, Jardim Sumaré desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 10 e 10-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista do lote para a rua:

**Lote nº 10 Quadra F – Jardim Sumaré**

**Área:** 127,91 m<sup>2</sup>

**Cadastro Imobiliário:** 4083-0

**Endereço:** Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalhonº179

**FRENTE:** Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 179, em curva de 14,14 m, medindo 2,89 m;

**LADO DIREITO:** Para a Rua Brasil, em curva de 14,14 m, medindo 3,25 m;

**LADO ESQUERDO:** Para o lote nº 10-A, medindo 12,25 m;

**FUNDO:** Para o lote nº 11, medindo 11,89 m;

**Lote nº 10-A Quadra F – Jardim Sumaré**

**Área:** 125,44 m<sup>2</sup>

**Cadastro Imobiliário:** 6843-0

**Endereço:** Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 181

**FRENTE:** Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 181, medindo 10,24 m;

**LADO DIREITO:** Para o lote nº 10, medindo 12,25 m;

**LADO ESQUERDO:** Para o lote nº 09, medindo 12,25 m;

**FUNDO:** Para o lote nº 11, medindo 10,24 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (31.05.2019).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberson Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**EEDDED29A

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 070/19**

*DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU – CPCI, CRIADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1259, DE 04 DE MAIO DE 2007.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 1º de junho de 2019, a servidora MIRIAM GOMES DA ROCHA MOURA, matrícula 546-4, ocupante do cargo de escriturário, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Controle Interno, instituída pela Lei Municipal nº 1259/07, em razão de vacância devido à aposentadoria.

Artigo 2º - Em conformidade com o item 7 das Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (pág. 19), fica o servidor ROBERSON ANDRADE RIBEIRO, matrícula 439-1, ocupante do cargo de

Assistente Administrativo, remanejado, a partir de 1º de junho de 2019, para exercer a função de Relator da Comissão Permanente de Controle Interno.

Artigo 3º - Fica nomeado, a partir de 1º de junho de 2019, em virtude do artigo anterior e em conformidade com o inciso IV do Artigo 16 da Lei nº 1259/07, o servidor LIELTO VALÉRIO PADOVAN, matrícula 1693-3, ocupante do cargo de Advogado, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 4º - Os servidores aqui nomeados farão jus às gratificações descritas no Artigo 15 da Lei mencionada, devidamente atualizadas pela Lei nº 1.813/19.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (31.05.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberson Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**F70950CD

**LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO 69/19**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 69/2019.

Na publicação do dia 31/05/2019, edição nº 1.768, página 202, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

**Onde se lê:**

“Objeto: Contratação de empresa para prestação de prestará serviços de limpeza de fossa séptica de residências na área rural do Município de Porecatu”

**Leia-se:**

“Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica de residências na área rural do Município de Porecatu.”

Porecatu, 31/05/2019

**SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO**

Pregoeira

Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**AC5B6EB1

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL 32/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 70/2019

Pregão Presencial nº 32/2019

Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 31 de maio de 2019.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 70/2019

Pregão Presencial nº 32/2019

Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação.

Contratada: Campos &amp; Gava Ltda, CNPJ nº 75.652.305/0001-87.

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 2.033.3390.30.00.00-433.

Porecatu, 31 de maio de 2019.

**SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO**

Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:0091EFEA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DISPENSA DIRETA 002-2019 TENDAS**

**EDITAL DISPENSA DIRETA Nº002/2019**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº95.409.611/0001-02, estabelecida na Rua Desembargador Westphalen, nº2230, Bairro Rebouças, CEP:80.230-100, Curitiba, Estado do Paraná, para locação de 02 (duas) tendas pirâmides medindo 10x10m para realização de evento folclórico – Festa Junina do Centro de Adolescentes Esperança e do Grupo da Melhor Idade Conviver, no dia 08 de junho de 2019, pelo valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Porto Amazonas, 31 de maio de 2019.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:A4BF93F1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 067-2018 TP 004-2018**

**TERMO ADITIVO Nº001/2019 CONTRATO Nº067/2018.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº004/2018 - CONTRATO Nº067/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

**CONTRATADA: Empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ nº 03.121.972/0001-22, com endereço na Rua Guilherme Cantor, nº 311, Sala 1, Centro, CEP 83.900-000, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, representada por seu sócio responsável Sr. **NÁDIO MALTAURO FLARESSO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.590.050-9 SSP/PR e CPF nº 850.410.419-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº /2018 – Tomada de Preços nº/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra e vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta) item 6.2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução da obra do Contrato até 05/11/2019.

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até 05/12/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 31 de maio de 2019 .

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:C18CAE8E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**EDITAL 03/2019**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 002/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira, tiveram a inscrição DEFERIDA pela COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL os seguintes cidadãos inscritos: